



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: STUDIO BANK SECURITIZADORA S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2500528462

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		039	1	INSCRICAO TRANSFERENCIA SEDE OUTRA UF

PORTO ALEGRE

Local

19 Janeiro 2026

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080676 em 05/02/2026 da Empresa STUDIO BANK SECURITIZADORA S/A, CNPJ 60428392000116 e protocolo 260222275 - 19/01/2026. Autenticação: 5745724A8F4E54CA466AB2742488BB4E77C81A9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/022.227-5 e o código de segurança kelZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



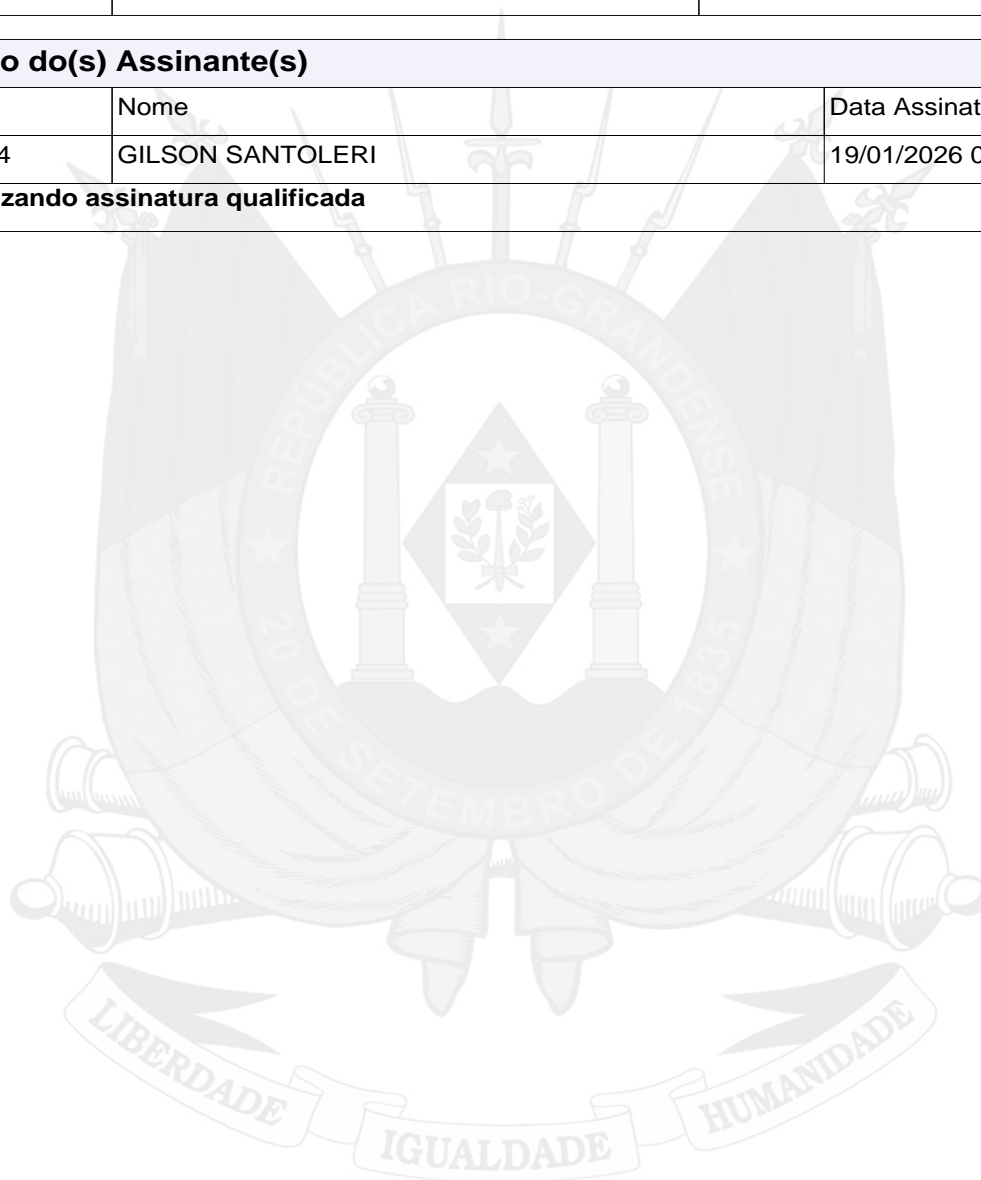
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/022.227-5	RSP2500528462	19/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
458.918.429-04	GILSON SANTOLERI	19/01/2026 09:05:19
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080676 em 05/02/2026 da Empresa STUDIO BANK SECURITIZADORA S/A, CNPJ 60428392000116 e protocolo 260222275 - 19/01/2026. Autenticação: 5745724A8F4E54CA466AB2742488BB4E77C81A9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/022.227-5 e o código de segurança kelZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL STUDIO BANK SECURITIZADORA S/A			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300662512	CNPJ 60.428.392/0001-16	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 436.525/25-2	DATA DO ARQUIVAMENTO 23/12/2025

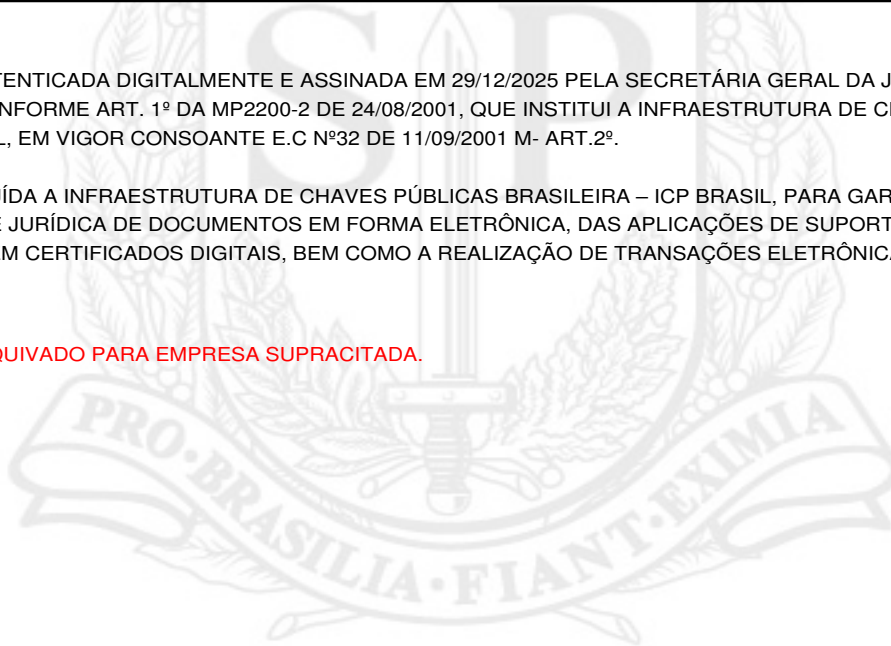
DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 29/12/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:16:43	CÓDIGO DE CONTROLE 282998358

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 29/12/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Certifico o registro sob o nº 436.525/25-2 em 23/12/2025 da empresa STUDIO BANK SECURITIZADORA S/A, NIRE nº 35300662512, protocolado sob o nº 5279918258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282998358. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080676 em 05/02/2026 da Empresa STUDIO BANK SECURITIZADORA S/A, CNPJ 60428392000116 e protocolo 260222275 - 19/01/2026. Autenticação: 5745724A8F4E54CA466AB2742488BB4E77C81A9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/022.227-5 e o código de segurança kelZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
5.279.918/25-8

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
035529358-7

DADOS CADASTRAIS

73396000933

ATO
Transferência de Sede; Alteração de Nome Empresarial; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integranes;

NOME EMPRESARIAL
STUDIO BANK SECURITIZADORA S/A

PORTO
Normal

TÍTULO DE ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO
Rua Montana

NÚMERO
121

COMPLEMENTO

CEP
12321-660

MUNICÍPIO
Jacareí

UF
SP

TELEFONE
(12)39518880

EMAIL
ATENDIMENTO@SANTOLERI.COM.BR

NÚMERO EXIGÊNCIA (S)
0

CNPJ - SEDE
60.428.392/0001-16

NIRE - SEDE
3530066251-2

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA
NOME: GILSON SANTOLERI (Diretor Presidente)
45891842904

VALORES RECOLHIDOS
DARE: R\$ 562,70
DARF: R\$,00

SEQ. DOC.
1 / 1

ASSINATURA
DATA: 25/11/2025

JUCESI
GUIC
6 DE
PROTO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO
JUCESP - SEDE
GUICHÊ 7
10 DEZ 2025
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

CARIMBO ANÁLISE
JUCESP
DEFERIDO
22 DEZ 2025
Lindalva Santana de Jesus
Assessoria Técnica do Registro Público
RG: 55.156.783-3

ANEXOS:

() DBE
() Procuração
() Alvará Judicial
() Formal de Partilha
() Balanço Patrimonial
() Outros

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE
() Documentos Pessoais
() Laudo de Avaliação
() Jornal
() Protocolo / Justificação
() Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
JUCESP
15
23 DEZ 2025
SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
MARTINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
436.525/25-2

OBSERVAÇÕES:

Versão VRID4Sign 9d58f30-0ee3-4732-a169-44b317791329 - Para confirmar as aut. nat. rax. acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar> 09/12/2025 15:01:59 - Página 1 de 3
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro sob o nº 436.525/25-2 em 23/12/2025 da empresa STUDIO BANK SECURITIZADORA S/A, NIRE nº 35300662512, protocolado sob o nº 5279918258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282998358. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080676 em 05/02/2026 da Empresa STUDIO BANK SECURITIZADORA S/A, CNPJ 60428392000116 e protocolo 260222275 - 19/01/2026. Autenticação: 5745724A8F4E54CA466AB2742488BB4E77C81A9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/022.227-5 e o código de segurança kelZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



STUDIO BANK
SECURITIZADORA

Protocolo nº 5279918258
Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
No CNAT
CNPJ nº 60428392000116
e do nº 19/01/2026
na Junta Comercial do Rio Grande do Sul
e do nº 16/02/2026
na Junta Comercial e Dist. Rio Grande do Sul

Sos



Certifico o registro sob o nº 436.525/25-2 em 23/12/2025 da empresa STUDIO BANK SECURITIZADORA S/A, NIRE nº 35300662512, protocolado sob o nº 5279918258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282998358. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43300080676 em 05/02/2026 da Empresa STUDIO BANK SECURITIZADORA S/A, CNPJ 60428392000116 e protocolo 260222275 - 19/01/2026. Autenticação: 5745724A8F4E54CA466AB2742488BB4E77C81A9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/022.227-5 e o código de segurança kelZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





TOLERI SECURITIZADORA S/A.

CNPJ: 60.428.392/0001-16

NIRE: 3530066251-2

**ATA DA 1ª (PRIMEIRA) ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

- SEDE
1E.7

2025 ★

Data, hora e local: Realizada aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às 11:00 (onze) horas, na sede social, localizada à Rua Montana, nº 121, Jardim Flórida, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, CEP 12321-660. **Convocação:** dispensada a convocação, nos termos do Parágrafo 4º, do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, face a presença confirmada de todos os acionistas. **Presença de Acionistas:** Estiveram presentes todos os Acionistas, a saber, Sr. GILSON SANTOLERI e Sr. GERSON SANTOLERI, representando assim a totalidade do Capital Social votante da empresa. Estiveram presentes também os novos acionistas STUDIO BANK PAGAMENTOS LTDA., por meio do seu representante legal, Sr. YURI EDMOND HAUPT GHABRIL, bem como o Sr. YURI EDMOND HAUPT GHABRIL. **Composição da mesa:** Para presidir a Assembleia foi eleito por unanimidade o Sr. GILSON SANTOLERI, que aceitando a incumbência convidou a mim, GERSON SANTOLERI, para secretariá-lo, no que aceitei, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos.

ORDEM DO DIA:

1. Alienação das Ações de GILSON SANTOLERI E GERSON SANTOLERI;
2. Alteração da Razão social da Companhia;
3. Alteração do Endereço da Companhia;
4. Apreciação dos pedidos de renúncia apresentados pelo Diretor GILSON SANTOLERI, pelo Diretor GERSON SANTOLERI e nomeação de novo Diretor;
5. Reforma dos Estatutos da Companhia;
6. Consolidação dos Estatutos;
7. Outros assuntos de interesse da sociedade.

DELIBERAÇÕES:

I - Em cumprimento ao item 1 (um) da ordem do dia, o Sr. Presidente e passou a informar aos acionistas que a presente Assembleia se destina a formalizar a alienação da totalidade das 500 (quinhentas) ações de GILSON SANTOLERI, acionista retirante, e de 400 (quatrocentas) ações de GERSON SANTOLERI, acionista retirante, todas em favor de STUDIO BANK PAGAMENTOS LTDA., Sociedade Empresária Limitada com sede à Avenida Cristóvão Colombo

Ata da 1ª (Primeira) Assembleia Geral Extraordinária da Santoleri Securitizadora S/A -
Página 1 de 11

D4Sign 36320126-2fa0-447a-bbfb-eea01721fc4f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro sob o nº 436.525/25-2 em 23/12/2025 da empresa STUDIO BANK SECURITIZADORA S/A, NIRE nº 35300662512, protocolado sob o nº 5279918258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282998358. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080676 em 05/02/2026 da Empresa STUDIO BANK SECURITIZADORA S/A, CNPJ 60428392000116 e protocolo 260222275 - 19/01/2026. Autenticação: 5745724A8F4E54CA466AB2742488BB4E77C81A9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/022.227-5 e o código de segurança kelZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SANTOLERI SECURITIZADORA S/A.

CNPJ: 60.428.392/0001-16

NIRE: 3530066251-2

**ATA DA 1ª (PRIMEIRA) ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

nº 1385, 3º andar, sala 4, Moinhos de Vento, Porto Alegre, RS, CEP 90560.004, CNPJ nº 37.852.789/0001-19 e NIRE nº 43208713072, acionista ingressante, neste ato representada por **YURI EDMOND HAUPT GHABRIL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 9069905879 SSP/RS e do CPF nº 342.943.148-42, residente e domiciliado na Rua Santa Cecília, nº 2175, Apto. 402. Rio Branco, Porto Alegre, RS, CEP 90420-041, e das 100 (cem) ações de **GERSON SANTOLERI**, acionista retirante, em favor de **YURI EDMOND HAUPT GHABRIL**, acima qualificado, nos termos do **INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE AÇÕES DE COMPANHIA FECHADA – 001/2025, 002/2025 e 003/2025**, lavrados nesta data e do Boletim de Subscrição II, que segue anexo à presente Ata, o que contou com a concordância unânime dos acionistas presentes.

II – Em cumprimento ao item 2 (dois) da Ordem do Dia o Sr. Presidente colocou em votação a proposta do Sr. **GERSON SANTOLERI**, acionista e Diretor de Relações com Investidores da Companhia, de alterar a Razão Social da Companhia. Desta forma, a nova denominação da empresa passará a ser **STUDIO BANK SECURITIZADORA S/A.**, proposta que obteve apoio unânime dos acionistas. Sendo assim, explica o Sr. Presidente que será necessário efetuar uma reforma no Artigo 1º dos Estatutos da Companhia, o que recebeu aprovação dos presentes e passará a ter a seguinte redação:

“**Artigo 1º - STUDIO BANK SECURITIZADORA S/A.**, doravante simplesmente referida como “Companhia”, é uma sociedade anônima fechada, de Capital integralmente subscrito, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.”

III – Em cumprimento ao item 3 (três) da Ordem do Dia, o Sr. Presidente colocou em votação a proposta de alterar o endereço da Companhia para a Avenida Cristóvão Colombo, nº 1385, 3º andar, sala 4, Moinhos de Vento, Porto Alegre, RS, CEP 90560-004, o que obteve apoio unânime dos acionistas. Sendo assim, explica o Sr. Presidente que será necessário efetuar uma reforma no Artigo 3º dos Estatutos da Companhia, o que recebeu aprovação dos presentes e passará a ter a seguinte redação:

Ata da 1ª (Primeira) Assembleia Geral Extraordinária da Santoleri Securitizadora S/A -
Página 2 de 11

D4Sign 36320126-2fa0-447a-bbfb-aaa01721fc4f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



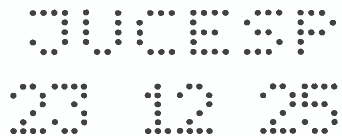
Certifico o registro sob o nº 436.525/25-2 em 23/12/2025 da empresa STUDIO BANK SECURITIZADORA S/A, NIRE nº 35300662512, protocolado sob o nº 5279918258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282998358. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080676 em 05/02/2026 da Empresa STUDIO BANK SECURITIZADORA S/A, CNPJ 60428392000116 e protocolo 260222275 - 19/01/2026. Autenticação: 5745724A8F4E54CA466AB2742488BB4E77C81A9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/022.227-5 e o código de segurança kelZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL



SANTOLERI SECURITIZADORA S/A.

CNPJ: 60.428.392/0001-16

NIRE: 3530066251-2

**ATA DA 1ª (PRIMEIRA) ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

“**Artigo 3º** - A Companhia tem sede na Avenida Cristóvão Colombo, nº 1385, 3º Andar, Sala 4, Moinhos de Vento, Porto Alegre, RS, CEP 90560-004, sendo-lhe facultada, por deliberação dos Acionistas, abrir outros estabelecimentos, tais como: filiais, agências, sucursais, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do país ou do exterior.”

IV – Em cumprimento ao item 4 (quatro) da Ordem do Dia, o Sr. Presidente informou aos presentes que o Sr. **GERSON SANTOLERI** e o Sr. **GILSON SANTOLERI**, solicitaram a renúncia aos cargos de **DIRETOR DE RELAÇÃO COM INVESTIDORES** e **DIRETOR PRESIDENTE** da Companhia. Os acionistas aceitaram os referidos pedidos de renúncia, que seguem anexos à presente Ata. Ato contínuo os acionistas aprovaram a eleição do Sr. **YURI EDMOND HAUPT GHABRIL**, acima qualificado, como **DIRETOR PRESIDENTE** da Companhia, com mandato iniciando-se nesta data de 25 de novembro de 2025, e estendendo-se até 18 de fevereiro de 2028, quando na realização da Assembleia Geral Extraordinária, ocorrerá nova eleição, conforme Termos de Posse anexos à presente Ata.

V – Em cumprimento ao item 5 (cinco) da Ordem do Dia, o Sr. Presidente trouxe a atenção a necessidade de alterar o Foro para a cidade de Porto Alegre, RS, devido a mudança de endereço, o que teve aprovação unânime dos Acionistas. Sendo assim, explica o Sr. Presidente que será necessário efetuar uma reforma no Artigo 19º dos Estatutos da Companhia, o que recebeu aprovação dos presentes e passará a ter a seguinte redação:

“**Artigo 19º** – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos.”

Ata da 1ª (Primeira) Assembleia Geral Extraordinária da Santoleri Securitizadora S/A -
Página 3 de 11

D4Sign 36320126-2fa0-447a-bbfb-aaa01721fc4f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro sob o nº 436.525/25-2 em 23/12/2025 da empresa STUDIO BANK SECURITIZADORA S/A, NIRE nº 35300662512, protocolado sob o nº 5279918258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282998358. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080676 em 05/02/2026 da Empresa STUDIO BANK SECURITIZADORA S/A, CNPJ 60428392000116 e protocolo 260222275 - 19/01/2026. Autenticação: 5745724A8F4E54CA466AB2742488BB4E77C81A9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/022.227-5 e o código de segurança kelZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO GERAL



SANTOLERI SECURITIZADORA S/A.

CNPJ: 60.428.392/0001-16

NIRE: 3530066251-2

**ATA DA 1ª (PRIMEIRA) ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

VI – Em cumprimento ao item 6 (seis) da Ordem do Dia, o Sr. Presidente destacou a relevância da consolidação do Estatuto Social da Companhia, cuja proposta foi aprovada por unanimidade pelos Acionistas presentes. O Estatuto Social consolidado segue anexo à presente Ata.

VII – Em cumprimento ao item 7 (sete) da Ordem do Dia o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes para tratarem de assuntos de interesse social e como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, esta Ata foi lida e, de forma unânime, aprovada e assinada por todos os presentes.

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, **GILSON SANTOLERI** e **GERSON SANTOLERI**, declaramos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio, nesta cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, no dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e cinco.

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA STUDIO BANK
SECURITIZADORA S/A**

DENOMINAÇÃO, OBJETO SOCIAL, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º - STUDIO BANK SECURITIZADORA S/A., doravante simplesmente referida como “Companhia”, é uma sociedade anônima fechada, de Capital integralmente subscrito, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º – A Companhia tem por objeto social: a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial e de prestação de serviços, que sejam passíveis de securitização, conforme Política de Crédito devidamente aprovada pela Diretoria.

Ata da 1ª (Primeira) Assembleia Geral Extraordinária da Santoleri Securitizadora S/A -
Página 4 de 11

D4Sign 36320126-2fa0-447a-bb7b-eaa01721fc4f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil



Certifico o registro sob o nº 436.525/25-2 em 23/12/2025 da empresa STUDIO BANK SECURITIZADORA S/A, NIRE nº 35300662512, protocolado sob o nº 5279918258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282998358. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080676 em 05/02/2026 da Empresa STUDIO BANK SECURITIZADORA S/A, CNPJ 60428392000116 e protocolo 260222275 - 19/01/2026. Autenticação: 5745724A8F4E54CA466AB2742488BB4E77C81A9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/022.227-5 e o código de segurança kelZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUCESP
SANTOLERI SECURITIZADORA S/A.

CNPJ: 60.428.392/0001-16

NIRE: 3530066251-2

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

Parágrafo Único – A Companhia não poderá, em hipótese alguma, participar do capital de qualquer sociedade, nem integrar grupo de sociedades, bem como conceder fianças ou avais em favor de terceiros quaisquer, incluindo seus acionistas e administradores.

Artigo 3º - A Companhia tem sede na Avenida Cristóvão Colombo, nº 1385, 3º andar, sala 4, Moinhos de Vento, Porto Alegre, RS, CEP 90560-004, sendo-lhe facultada, por deliberação dos Acionistas, abrir outros estabelecimentos, tais como: filiais, agências, sucursais, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do país ou do exterior.

Artigo 4º – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º – O capital social da Companhia é de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), integralmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, representado por 1.000 (um mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo Primeiro: Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de “Registro de Ações Nominativas”.

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º – A administração da Companhia compete à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Ata da 1ª (Primeira) Assembleia Geral Extraordinária da Santoleri Securitizadora S/A -
Página 5 de 11

D4Sign 36320126-2fa0-447a-bbfb-eaa01721fc4f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil



Certifico o registro sob o nº 436.525/25-2 em 23/12/2025 da empresa STUDIO BANK SECURITIZADORA S/A, NIRE nº 35300662512, protocolado sob o nº 5279918258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282998358. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43300080676 em 05/02/2026 da Empresa STUDIO BANK SECURITIZADORA S/A, CNPJ 60428392000116 e protocolo 260222275 - 19/01/2026. Autenticação: 5745724A8F4E54CA466AB2742488BB4E77C81A9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/022.227-5 e o código de segurança kelZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO GERAL



SANTOLERI SECURITIZADORA S/A.

CNPJ: 00.428.392/0001-16

NIRE: 3530066251-2

**ATA DA 1ª (PRIMEIRA) ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

Parágrafo Primeiro – Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Segundo – Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição.

DA DIRETORIA

Artigo 7º – A Diretoria será composta de no mínimo 1 (um) e no máximo 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelos acionistas e por estes destituíveis a qualquer tempo, sendo Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores.

Parágrafo Primeiro: O prazo de gestão de cada Diretor será de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo que no período que ocupar o cargo fará jus a pró-labore mensal a ser definido em assembleia.

Parágrafo Segundo: Os Diretores, findo o prazo de gestão, permaneceram no exercício dos respectivos cargos, até a eleição e posse dos novos Diretores.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo vaga no cargo de Diretor, deverá ser convocada Assembleia Geral para nova eleição.

Parágrafo Quarto: Em caso de ausência ou impedimento temporário, os Diretores substituir-se-ão, reciprocamente, por designação da Diretoria.

Parágrafo Quinto: A Companhia obriga-se mediante (i) as assinaturas, isoladamente, de um Diretor; (ii) as assinaturas de um Diretor e um procurador nomeado de acordo com o Parágrafo Sexto abaixo; (iii) as assinaturas de um procurador nomeado de acordo com o Parágrafo Sexto abaixo.

Ata da 1ª (Primeira) Assembleia Geral Extraordinária da Santoleri Securitizadora S/A -
Página 6 de 11

D4Sign 36320126-2fa0-447a-bbf8-e3a01721fc4f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil



Certifico o registro sob o nº 436.525/25-2 em 23/12/2025 da empresa STUDIO BANK SECURITIZADORA S/A, NIRE nº 35300662512, protocolado sob o nº 5279918258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282998358. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080676 em 05/02/2026 da Empresa STUDIO BANK SECURITIZADORA S/A, CNPJ 60428392000116 e protocolo 260222275 - 19/01/2026. Autenticação: 5745724A8F4E54CA466AB2742488BB4E77C81A9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/022.227-5 e o código de segurança kelZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUCESP
SANTOLERI SECURITIZADORA S/A.
CNPJ: 60.428.392/0001-16

NIRE: 3530066251-2
ATA DA 1ª (PRIMEIRA) ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

Parágrafo Sexto: Todas as procurações serão outorgadas por um dos Diretores, isoladamente, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações ad judicium, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular. Qualquer dos Diretores ou procurador, isoladamente, poderá representar, ativa ou passivamente a Companhia.

Artigo 8º – Compete a Diretoria, isoladamente, a representação ativa e passiva da Companhia e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social.

Artigo 9º – Compete ao Diretor de Relações com Investidores e na ausência dele ao Diretor Presidente, representar a Companhia junto a seus investidores e acionistas, manter atualizados os registros necessários à Companhia, desempenhar as funções que lhe sejam atribuídas pelo Diretor Presidente.

Artigo 10º – Compete ao Diretor Presidente: (a) a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber notificação ou citação judicial; (b) instalar e presidir as reuniões de Diretoria; (c) executar as operações e atividades da Companhia; (d) implementação dos planos e orçamentos; (e) representar a companhia perante terceiros; (f) assinar carta de anuência; e (g) realizar instrução bancária e (h) supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia. Na ausência do Diretor Presidente, este poderá ser substituído por outro Diretor.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 11º – A Companhia não terá Conselho Fiscal permanente, podendo ser instalado nos exercícios sociais em que acionistas, na forma prevista no Art. 161 da Lei nº 6.404/76, caso assim o requererem.

Ata da 1ª (Primeira) Assembleia Geral Extraordinária da Santoleri Securitizadora S/A -
Página 7 de 11

D4Sign 36320126-2fa0-447a-bbfb-aaa01721fc4f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil



Certifico o registro sob o nº 436.525/25-2 em 23/12/2025 da empresa STUDIO BANK SECURITIZADORA S/A, NIRE nº 35300662512, protocolado sob o nº 5279918258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282998358. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080676 em 05/02/2026 da Empresa STUDIO BANK SECURITIZADORA S/A, CNPJ 60428392000116 e protocolo 260222275 - 19/01/2026. Autenticação: 5745724A8F4E54CA466AB2742488BB4E77C81A9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/022.227-5 e o código de segurança kelZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO GERAL

STUDIO BANK
SANTOLERI SECURITIZADORA S/A.
CNPJ: 60.428.392/0001-16
NIRE: 3530066251-2

**ATA DA 1ª (PRIMEIRA) ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 12º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia, a fim de serem discutidos os assuntos previstos no Art. 132 da Lei 6.404/76 e, extraordinariamente quando convocada, a fim de discutirem assuntos de interesse da Companhia, ou ainda quando as disposições do Estatuto Social ou da legislação vigente exigirem deliberações dos Acionistas.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, quando instalado, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita, com, no mínimo, 08 (oito) dias de antecedência, e a segunda com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 124, § 1º, I da Lei 6.404/76. Todas as convocações deverão indicar local, data, hora, bem como a ordem do dia, explicitando ainda, no caso de reforma estatutária, a matéria objeto.

Parágrafo Segundo – A representação do Acionista na Assembleia Geral se dará nos termos do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que o respectivo instrumento de procuração tenha sido entregue na sede social da Companhia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário para o qual estiver convocada a Assembleia. Se o instrumento de representação for apresentado fora do prazo de antecedência acima mencionado, este somente será aceito com a concordância do Presidente da Assembleia.

Parágrafo Terceiro – A Assembleia Geral tem poder para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as decisões que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 13º – É necessária a aprovação de acionistas que representem no mínimo metade do capital social com direito a voto para:

- a) As matérias listadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76;
- b) Alterações deste Estatuto Social;

Ata da 1ª (Primeira) Assembleia Geral Extraordinária da Santoleri Securitizadora S/A -
Página 8 de 11

D4Sign 36320126-2fa0-447a-bbf6-eaa01721fc4f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

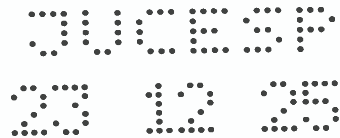


Certifico o registro sob o nº 436.525/25-2 em 23/12/2025 da empresa STUDIO BANK SECURITIZADORA S/A, NIRE nº 35300662512, protocolado sob o nº 5279918258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282998358. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080676 em 05/02/2026 da Empresa STUDIO BANK SECURITIZADORA S/A, CNPJ 60428392000116 e protocolo 260222275 - 19/01/2026. Autenticação: 5745724A8F4E54CA466AB2742488BB4E77C81A9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/022.227-5 e o código de segurança kelZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



SANTOLERI SECURITIZADORA S/A.

CNPJ: 60.428.392/0001-16

NIRE: 3530066251-2

**ATA DA 1ª (PRIMEIRA) ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

- c) Emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;
- d) Emissão de debêntures conversíveis ou não em ações;
- e) Distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei;
- f) Atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia;
- g) Aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E
DESTINAÇÃO DO LUCRO**

Artigo 14º – O exercício social da Companhia terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas pela Diretoria as demonstrações financeiras do correspondente exercício, as quais serão apreciadas pela Assembleia Geral Ordinária em conjunto com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como da distribuição de dividendos.

Parágrafo Primeiro – A destinação do lucro líquido do exercício se dará da seguinte forma:

I – 5% (cinco por cento) será aplicado na constituição de reserva legal, observado que não poderá exceder 20% (vinte por cento) do capital social;

II – 25% (vinte e cinco por cento) de pagamento de dividendo mínimo obrigatório; e

III – pagamento de dividendos extraordinários, caso aprovado pela Assembleia Geral.

Ata da 1ª (Primeira) Assembleia Geral Extraordinária da Santoleri Securitizadora S/A -
Página 9 de 11

D4Sign 36320126-2fa0-447a-bbf8-eaa01721fc4f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil



Certifico o registro sob o nº 436.525/25-2 em 23/12/2025 da empresa STUDIO BANK SECURITIZADORA S/A, NIRE nº 35300662512, protocolado sob o nº 5279918258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282998358. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080676 em 05/02/2026 da Empresa STUDIO BANK SECURITIZADORA S/A, CNPJ 60428392000116 e protocolo 260222275 - 19/01/2026. Autenticação: 5745724A8F4E54CA466AB2742488BB4E77C81A9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/022.227-5 e o código de segurança kelZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SANTOLERI SECURITIZADORA S/A.
CNPJ: 60.428.392/0001-16
NIRE: 3530066251-2

**ATA DA 1ª (PRIMEIRA) ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

Parágrafo Segundo – O saldo remanescente depois de atendidas as exigências legais, deve ser partilhado entre os acionistas na medida das suas respectivas participações, salvo disposição em contrário com a anuência de todos os acionistas em Assembleia Geral.

Artigo 15º – Será distribuído em cada exercício social, como dividendo mínimo obrigatório pela Companhia, o montante correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único: O montante a ser distribuído será aquele já diminuído pela importância destinada à constituição da reserva legal e da importância destinada à formação da reserva para contingências, acrescido do montante eventualmente revertido da reserva para contingência formada em exercícios anteriores.

Artigo 16º – A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, imputando-os como dividendo mínimo obrigatório. A qualquer tempo durante o exercício social, a Diretoria poderá declarar e pagar dividendos intermediários à conta de reservas de lucros e de lucros acumulados existentes no último balanço ou balancete levantado pela Companhia.

Artigo 17º – Os acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições em caso de alienação de ações de sua emissão, disciplinem o direito de preferência na respectiva aquisição ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e pela administração.

Parágrafo Único – Os direitos, as obrigações e as responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tenham os mesmos sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia ou nos registros mantidos pela instituição depositária das ações e consignados nos certificados de ações, se emitidos, ou nas contas de depósito mantidas em nome dos acionistas junto à instituição depositária das ações. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral não deverá computar o(s) voto(s) proferido(s) por acionista em contrariedade com os termos de tais acordos.

Ata da 1ª (Primeira) Assembleia Geral Extraordinária da Santoleri Securitizadora S/A -
Página 10 de 11

D4Sign 36320126-2fa0-447a-bbfb-eaa01721fc4f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil



Certifico o registro sob o nº 436.525/25-2 em 23/12/2025 da empresa STUDIO BANK SECURITIZADORA S/A, NIRE nº 35300662512, protocolado sob o nº 5279918258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282998358. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080676 em 05/02/2026 da Empresa STUDIO BANK SECURITIZADORA S/A, CNPJ 60428392000116 e protocolo 260222275 - 19/01/2026. Autenticação: 5745724A8F4E54CA466AB2742488BB4E77C81A9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/022.227-5 e o código de segurança kelZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



SANTOLERI SECURITIZADORA S/A.

CNPJ: 60.428.392/0001-16

NIRE: 3530066251-2

**ATA DA 1ª (PRIMEIRA) ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 18º – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, caso em que competirá à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante, bem como fixar a remuneração do mesmo. No período de liquidação da Companhia, a Administração continuará em funcionamento.

Artigo 19º – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos.

GILSON@SANTOLERI.COM.BR
Assinado
GILSON SANTOLERI
45891842904
D4Sign

GILSON SANTOLERI
Acionista Retirante

gerson@santoleri.com.br
Assinado
GERSON SANTOLERI
38319543991
D4Sign

GERSON SANTOLERI
Acionista Retirante

yuri.ghabril@grupostudio.com.br
Assinado
YURI EDMOND HAUPT
GHABRIL
34294314842
D4Sign

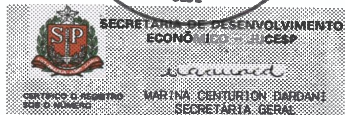
STUDIO BANK PAGAMENTOS LTDA
p/ YURI EDMOND HAUPT GHABRIL

Acionista Ingressante

yuri.ghabril@grupostudio.com.br

Assinado
YURI EDMOND HAUPT
GHABRIL
34294314842
D4Sign

YURI EDMOND HAUPT GHABRIL
Acionista Ingressante



JUCESP

Assembleia Geral Extraordinária da Santoleri Securitizadora S/A -
Página 11 de 11

4f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://se.cure.d4sign.com.br/verificacao> ou informe MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Certifico o registro sob o nº 436.525/25-2 em 23/12/2025 da empresa STUDIO BANK SECURITIZADORA S/A, NIRE nº 35300662512, protocolado sob o nº 5279918258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282998358. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080676 em 05/02/2026 da Empresa STUDIO BANK SECURITIZADORA S/A, CNPJ 60428392000116 e protocolo 260222275 - 19/01/2026. Autenticação: 5745724A8F4E54CA466AB2742488BB4E77C81A9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/022.227-5 e o código de segurança kelZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP



JUCESP

JUCESP
15

23 DEZ 2025

SEDE



Certifico o registro sob o nº 436.525/25-2 em 23/12/2025 da empresa STUDIO BANK SECURITIZADORA S/A, NIRE nº 35300662512, protocolado sob o nº 5279918258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 282998358. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080676 em 05/02/2026 da Empresa STUDIO BANK SECURITIZADORA S/A, CNPJ 60428392000116 e protocolo 260222275 - 19/01/2026. Autenticação: 5745724A8F4E54CA466AB2742488BB4E77C81A9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/022.227-5 e o código de segurança kelZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUCESP
Carta de Renúncia

Jacareí, 25 de novembro de 2025.

À

SANTOLERI SECURITIZADORA S/A

Rua Montana

Att. Sr. **GILSON SANTOLERI**

Ref.: Renúncia do Cargo de Diretor

Prezados Senhores:

Venho por meio desta, apresentar em caráter irrevogável, minha renúncia ao cargo de **DIRETOR DE RELAÇÃO COM INVESTIDORES** da **SANTOLERI SECURITIZADORA S/A.**, para o qual fui eleito na Assembleia Geral de Constituição, realizada em 19 de fevereiro de 2025.

Essa renúncia implica na mais completa, geral e irrevogável quitação quanto ao pagamento de qualquer remuneração, salário, bônus ou quaisquer outros proventos porventura devidos pela **SANTOLERI SECURITIZADORA S/A**, em razão da minha nomeação como Diretor dessa Companhia.

Esta renúncia tem plena eficácia a partir desta data.

gerson@santoleri.com.br
Assinado
GERSON SANTOLERI
38319543991
D4Sign
GERSON SANTOLERI

D4Sign a2dff898-d672-4ecf-af28-9a3495a3dff0 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro sob o nº 436.525/25-2 em 23/12/2025 da empresa STUDIO BANK SECURITIZADORA S/A, NIRE nº 35300662512, protocolado sob o nº 5279918258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282998358. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080676 em 05/02/2026 da Empresa STUDIO BANK SECURITIZADORA S/A, CNPJ 60428392000116 e protocolo 260222275 - 19/01/2026. Autenticação: 5745724A8F4E54CA466AB2742488BB4E77C81A9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/022.227-5 e o código de segurança kelZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUCESP
Carta de Renúncia

Jacareí, 25 de novembro de 2025,

À

SANTOLERI SECURITIZADORA S/A

Rua Montana, 121, Jardim Flórida, Jacareí, SP

Att. Sr. **GERSON SANTOLERI**

Ref.: Renúncia do Cargo de Diretor

Prezados Senhores:

Venho por meio desta, apresentar em caráter irrevogável, minha renúncia ao cargo de **DIRETOR PRESIDENTE** da **SANTOLERI SECURITIZADORA S/A.**, para o qual fui eleito na Assembleia Geral de Constituição, realizada em 19 de fevereiro de 2025.

Essa renúncia implica na mais completa, geral e irrevogável quitação quanto ao pagamento de qualquer remuneração, salário, bônus ou quaisquer outros proventos porventura devidos pela **SANTOLERI SECURITIZADORA S/A**, em razão da minha nomeação como Diretor dessa Companhia.

Esta renúncia tem plena eficácia a partir desta data.

GILSON@SANTOLERI.COM.BR
Assinado eletronicamente,
Assinado
GILSON SANTOLERI
45891842904
D4Sign
GILSON SANTOLERI

D4Sign 7e08a621-a648-4613-ebd8-0fc053b6b8ba - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil



Certifico o registro sob o nº 436.525/25-2 em 23/12/2025 da empresa STUDIO BANK SECURITIZADORA S/A, NIRE nº 35300662512, protocolado sob o nº 5279918258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282998358. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080676 em 05/02/2026 da Empresa STUDIO BANK SECURITIZADORA S/A, CNPJ 60428392000116 e protocolo 260222275 - 19/01/2026. Autenticação: 5745724A8F4E54CA466AB2742488BB4E77C81A9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/022.227-5 e o código de segurança kelZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



**TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA ELEITO PELA
1ª (PRIMEIRA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
STUDIO BANK SECURITIZADORA S/A.**

No dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e cinco, às 11:00 (onze) horas, na sede **STUDIO BANK SECURITIZADORA S/A**, doravante simplesmente referida como “Companhia”, localizada à Avenida Cristóvão Colombo, nº 1385, 3º andar, Moinhos de Vento, Porto Alegre, RS, CEP 90560-004, Eu, **YURI EDMOND HAUT GHABRIL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 9069905879 SSP/RS e do CPF nº 342.943.148-42, residente e domiciliado na Rua Santa Cecília, nº 2175, Apto. 402, Rio Branco, Porto Alegre, RS, CEP 90420-041, declaro aceitar minha eleição, tomando, através deste termo de posse, o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia, com mandato de 03 (três) anos, iniciando na data de 25 de novembro de 2025 e estendendo-se até 18 de fevereiro de 2028.

Declaro, ainda, para os devidos fins de direito e nos termos do Art. 147 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações, que não estou impedido de exercer cargo de administração da Companhia, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação por crimes falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, a probidade, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, contra as normas de defesa da concorrência, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2025.

yuri.ghabril@grupostudio.com.br



YURI EDMOND HAUT GHABRIL

D4Sign 32de7ed6-d0de-4ce9-83d1-09859c5232a1 - Para continuar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

STUDIO BANK

Certifico o registro sob o nº 436.525/25-2 em 23/12/2025 da empresa STUDIO BANK SECURITIZADORA S/A, NIRE nº 35300662512, protocolado sob o nº 5279918258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282998358. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080676 em 05/02/2026 da Empresa STUDIO BANK SECURITIZADORA S/A, CNPJ 60428392000116 e protocolo 260222275 - 19/01/2026. Autenticação: 5745724A8F4E54CA466AB2742488BB4E77C81A9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/022.227-5 e o código de segurança kelZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO GERAL



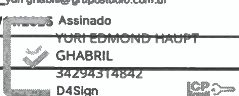
JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME YURI EDMOND HAUPT GHABRIL						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca	ESTADO CIVIL Casado(a)	CPF 342.943.148-42	RG/RNE 3069905879	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 04/11/2025	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF RS
DOMICILADO(A) Rua Santa Cecilia						NUMERO 2175	
COMPLEMENTO apto 402		DISTRITO/BAIRRO Rio Branco				CEP 90420-041	
MUNICIPIO Porto Alegre						UF RS	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	Jacarei - SP	DATA	25/12/2025
NOME	YURI EDMOND HAUPT GHABRIL (Diretor Presidente)	ASSINATURA	

Verbo VRD4Sign 5eb43da6-e376-47b4-80a7-2349235d8e00 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://securi.e.d4sign.com.br/verificar> 09/12/2025 15:02:08 - Página 1 de 1
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro sob o nº 436.525/25-2 em 23/12/2025 da empresa STUDIO BANK SECURITIZADORA S/A, NIRE nº 35300662512, protocolado sob o nº 5279918258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282998358. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080676 em 05/02/2026 da Empresa STUDIO BANK SECURITIZADORA S/A, CNPJ 60428392000116 e protocolo 260222275 - 19/01/2026. Autenticação: 5745724A8F4E54CA466AB2742488BB4E77C81A9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/022.227-5 e o código de segurança kelZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



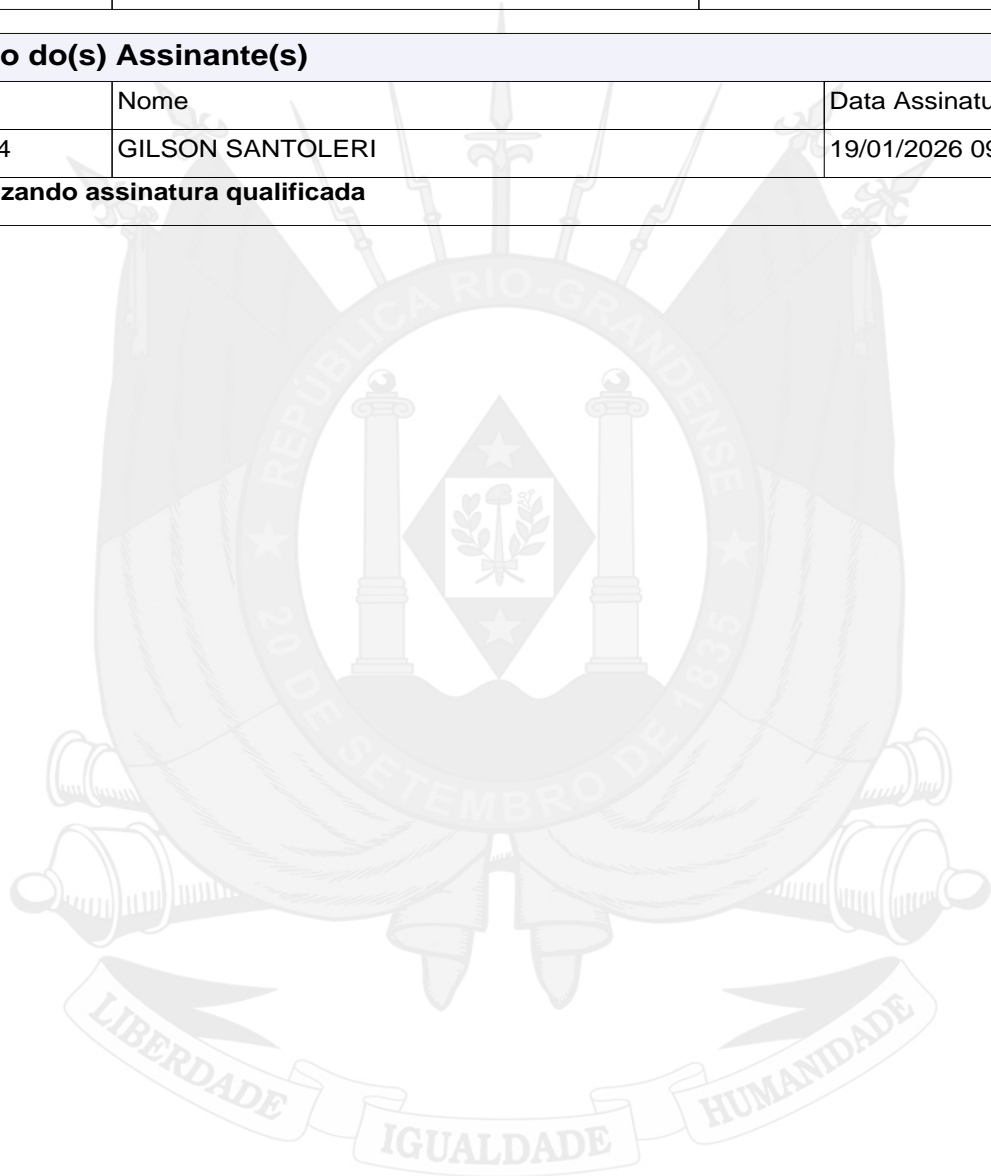
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/022.227-5	RSP2500528462	19/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
458.918.429-04	GILSON SANTOLERI	19/01/2026 09:05:20
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080676 em 05/02/2026 da Empresa STUDIO BANK SECURITIZADORA S/A, CNPJ 60428392000116 e protocolo 260222275 - 19/01/2026. Autenticação: 5745724A8F4E54CA466AB2742488BB4E77C81A9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/022.227-5 e o código de segurança kelZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa STUDIO BANK SECURITIZADORA S/A, de CNPJ 60.428.392/0001-16 e protocolado sob o número 26/022.227-5 em 19/01/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300080676, em 05/02/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angelo Santos Coelho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
458.918.429-04	GILSON SANTOLERI	19/01/2026 09:05:19
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
458.918.429-04	GILSON SANTOLERI	19/01/2026 09:05:20
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/02/2026



Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho, Servidor(a) Público(a), em 05/02/2026, às 14:44.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 26/022.227-5.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080676 em 05/02/2026 da Empresa STUDIO BANK SECURITIZADORA S/A, CNPJ 60428392000116 e protocolo 260222275 - 19/01/2026. Autenticação: 5745724A8F4E54CA466AB2742488BB4E77C81A9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/022.227-5 e o código de segurança kelZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.